



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 636A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 636A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013, que altera requisitos mínimos de cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado os requisitos mínimos do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Odontológico, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REF	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar Odontológico	03	11	Ensino médio e curso de Auxiliar em Saúde Bucal com registro em Conselho competente

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 18 de maio de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.278 DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre alteração no orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências"

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a alteração no orçamento da Câmara Municipal na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando montante de R\$ 1.698.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil reais) as transferências ao Legislativo no corrente exercício.

Art.2º - Para fazer face a presente lei, fica autorizado a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010102 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 03 - 01.031.0010.1001 Reforma do Prédio da C. Municipal..... 186.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 004 - 01.031.0010.1002.0000 Veíc., Móveis e Utensílios 85.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Ficha: 013 - 01.031.0010.2002.0000 Secr. Da Câmara Municipal..... 29.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Total..... 300.000,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja 2021.

Superávit	Financeiro
.....
300.000,00	

Total..... 300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 18 de maio de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal